**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

**EMENTA: Acresce aos artigos 51 e 54, do Regimento Interno, na forma que especifica.**

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ARTIGO 1º. - Fica acrescido o inciso VIII, ao artigo 51, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Inciso VIII – Assuntos de Segurança Pública.

ARTIGO 2º - Fica acrescido o inciso VIII, ao artigo 54, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

VIII – à **COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Compete à Comissão para os Assuntos de Segurança Pública:

a) opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições relativas
às questões de segurança pública no Município que atinjam a estrutura, o funcionamento ou a atuação da Guarda Municipal de Itatiba, bem como a criação e extinção de cargos;

b) opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições que tratem da normatização e fiscalização dos serviços de segurança privada no Município;

c) opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições que estabeleçam convênios ou acordos de qualquer natureza com órgãos de segurança pública de outros níveis de governo;

d) opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições que tratem do combate a sinistros;

e) realizar estudos, pesquisas, levantamentos, debates e palestras que retratem a situação da segurança pública no município e auxiliem no seu aprimoramento.

ARTIGO 3° - A Comissão Permanente criada por esta Resolução será formada em sessão extraordinária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Resolução.

ARTIGO 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 30 de maio de 2017.

**FLÁVIO MONTE**

Presidente – DEM

**WILLIAN SOARES**

1º Secretário – SD

**LEILA BEDANI**

2ª Secretária – PV